



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

ANO LVIII - EDIÇÃO EXTRA 01/2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.312, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 11.074.800,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 11.074.800,00 (onze milhões, setenta e quatro mil e oitocentos reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1) 240100 15.452.0006.2218	3.3.90.39	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	12.000,00
2) 240100 04.122.0005.1540	3.3.90.39	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	8.500,00
3) 240100 04.122.0004.2077	3.3.20.93	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	8.000,00
4) 240100 04.122.0004.2077	3.3.30.93	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	8.000,00
5) 240100 04.122.0005.2075	3.3.90.36	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	255.000,00
6) 240100 04.122.0005.2075	3.3.90.47	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	25.000,00
7) 240100 04.122.0004.2077	3.3.90.36	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	8.000,00
8) 240100 04.122.0005.2076	3.3.90.39	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	4.000.000,00
9) 240100 15.452.0004.2217	3.3.90.37	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	95.000,00
10) 097300 08.244.0013.2351	3.3.90.48	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	166.500,00
11) 080100 15.451.0039.1513	4.4.90.51	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	13.000,00
12) 070100 12.365.0008.2511	3.3.90.39	FR 01	C Aplicação 210.0000	R\$	2.500.000,00
13) 070100 12.361.0008.2509	3.3.90.39	FR 01	C Aplicação 220.0000	R\$	1.700.000,00
14) 160100 06.181.0017.2084	4.4.90.52	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	35.000,00
15) 140100 10.122.0011.2497	3.3.90.39	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	1.641.800,00
16) 097300 08.244.0013.2351	3.3.90.48	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	413.000,00
17) 097300 08.244.0013.2350	3.3.50.43	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	125.000,00
18) 097300 08.244.0013.2350	3.3.90.39	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	61.000,00

Para as dotações:

1) 240100 15.452.0006.2218	3.3.90.33	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	12.000,00
2) 240100 04.122.0005.1540	3.3.90.30	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	8.500,00
3) 240100 04.122.0004.2077	3.3.20.30	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	16.000,00
4) 240100 04.122.0005.2075	3.3.90.30	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	255.000,00
5) 240100 04.122.0005.2075	4.4.90.52	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	25.000,00
6) 240100 04.122.0004.2077	4.4.90.52	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	8.000,00
7) 240100 04.122.0005.2076	3.3.90.30	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	4.000.000,00
8) 240100 15.452.0004.2217	3.3.90.40	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	95.000,00
9) 097300 08.244.0013.2351	3.3.90.39	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	166.500,00
10) 080100 15.451.0039.1513	3.3.90.39	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	13.000,00

11) 070100 12.365.0008.2511	3.3.90.40	FR 01	C Aplicação 210.0000	R\$	2.500.000,00
12) 070100 12.361.0008.2509	3.3.90.40	FR 01	C Aplicação 220.0000	R\$	1.700.000,00
13) 160100 06.181.0017.2084	3.3.90.30	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	35.000,00
14) 140100 10.122.0011.2497	3.3.90.37	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	1.641.800,00
15) 097300 08.244.0013.2351	3.3.90.30	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	413.000,00
16) 097300 08.244.0013.2350	3.3.90.32	FR 01	C Aplicação 110.0000	R\$	186.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES
Comandante da GCMP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.